



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.640, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997

**= Dispõe sobre suplementação de verba no valor de R\$
1.000.000,00 =**

=====

DR. CLÓVIS GUIMARAES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) na seguinte dotação do orçamento em vigor :

02 . Poder Executivo
02.09 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.09.01 - Administração
173.7 - 419101.
10.58.021.021 - Manutenção do Setor R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito Suplementar, ficam anuladas parcialmente as seguinte dotações do orçamento, a saber :

02 . Poder Executivo
02.03 - Secretaria de Administração
27.5 3111.01
3.07.021.2.004 - Manutenção do Setor R\$ 100.000,00
31.4 3132.01
3.07.021.2.004 - Manutenção do Setor R\$ 100.000,00
02.04 - Secretaria de Finanças
43.7 3132.01
3.08.032.2.005 - Manutenção do Setor R\$ 100.000,00
02.05 - Secretaria da Saúde
50.5.3111.01
13.75.428.2.006 - Manutenção do Setor R\$ 300.000,00
02.06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
02.06.010 - Ensino Superior R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

02.07 - Secretaria da Promoção Social

02.07.01 - Assist. Promoção Social

133.9 3132.01

15.81.486.2.017 - Manutenção do Setor

R\$ 100.000,00

02.09 - Secretaria de Obras e Serv. Públicos

02.09.02 - Vias Urbanas

180.5 4110.01

10.58.323.1.022 - Manutenção do Setor

R\$ 200.000,00

TOTAL

R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de Fevereiro de 1997

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

004, fls. 12, L.v.o nº 02

Publicado no Jornal DEBATE

Edição nº 830 do dia 09/03/97